

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC

Edital n. 003/2024

Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha Suplementar dos membros Conselho Tutelar - Município de Vidal Ramos SC.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Vidal Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando o disposto no art. 16, §2º na Resolução Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº. 231/2023 e Lei Municipal nº. 2.126/2023, Edital de Convocação nº 01/2023, após análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos (as) torna público a lista das inscrições deferidas e indeferidas ao processo de escolha, bem como abre prazo para recurso.

1. Das inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 Das inscrições deferidas

Nome dos candidatos (as)
01. Alessandra Ribeiro
02. Diogo José Gulini
03. Marlene Inez França De Souza
04. Pedro Schmitz
05. Rosana Backes

1.2 Das inscrições indeferidas

Nome dos candidatos (as)	Motivo
Não houve candidatos indeferidos	-

2. Dos Recursos

2.1 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) nos **dias 21 e 22 de fevereiro de 2024**, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos SC, situado na Av. Jorge Lacerda, n.1180 – Centro

2.2 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento **no dia 23 de fevereiro de 2024**, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

2.3 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até às 18 horas do **dia 26 de fevereiro de 2024** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3. Das disposições finais.

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos/SC

Vidal Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024

TEREZINHA EYNG

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
do Conselho Tutelar